

Convite

P.A. N.º 23/GJC/2020

Aquisição Serviços de Auditoria para Certificação do Sistema de Gestão Integrado - Qualidade, Investigação, Desenvolvimento e Inovação no âmbito das Normas NP EN ISO 9001:2015 e NP 4457:2007– Projeto InLight (Portugal 2020)

Nos termos do disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para a prestação de serviços de Auditoria para Certificação do Sistema de Gestão Integrado - Qualidade, Investigação, Desenvolvimento e Inovação no âmbito das Normas NP EN ISO 9001:2015 e NP 4457:2007– Projeto InLight (Portugal 2020), melhor descritos no caderno de encargos que se envia em anexo ao presente convite, nos termos e condições que seguidamente se indicam:

1) Entidade Adjudicante:

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (abreviadamente designado de LNEG), instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede no Porto, na Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta.

2) Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi adotada, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP, por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo de 21/04/2020, órgão competente para adotar a decisão de contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no uso da competência delegada pela alínea g) do n.º 2 da Deliberação n.º 382/2017, de 21 de abril, publicada no D.R., 2.ª Série, N.º 94, de 16.05.2017.

3) Fundamento da escolha do procedimento:

O presente procedimento de ajuste direto é adotado em função do critério do valor, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

4) Documentos que constituem a proposta:

- a) Declaração conforme com o Anexo I ao CCP, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e que constitui anexo ao presente convite, devidamente assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, sob pena de exclusão da proposta apresentada, nos termos da alínea e) do n.º do artigo 146º do CCP, aplicável *ex vi* n.º 2 do artigo 122.º do CCP;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

Os documentos referidos nas alíneas anteriores, devem ser redigidos em língua portuguesa.

5) Prazo para apresentação da proposta:

A proposta pode ser apresentada até às 23:59 do 6.º dia a contar da disponibilização do presente Convite.

6) Modo de apresentação da proposta:

Plataforma eletrónica de contratação pública em uso pela Entidade Adjudicante, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.com.

7) Esclarecimentos e Erros e omissões:

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados, através da plataforma eletrónica identificada no ponto 6) do presente convite, até às 23:59 horas do termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta;
- b) Os esclarecimentos solicitados, bem como, a pronúncia relativa aos erros e omissões detetados, serão prestados, pelo mesmo meio, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação da proposta, sem prejuízo do disposto no artigo 64.º do CCP;

8) Caução:

Não há lugar a prestação de caução no presente procedimento.

9) Documentos de habilitação:

- a) O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias (cinco) a contar da notificação da decisão de adjudicação os documentos de habilitação referidos nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Em caso de necessidade, será concedido o prazo de 3 (três) dias para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação.
- c) Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica identificada no ponto 6. do presente convite.

Em anexo : Anexo I - Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade

da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º